



EDITAL N.º 55/2018

Registo n.º 11242/2018

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, pela Câmara Municipal de Sines, em 17 de maio de 2018, dar-se início à elaboração de novo **Regulamento Geral de Taxas, Preços e outras Receitas do Município de Sines**, com os seguintes fundamentos:

1 – Com a entrada em vigor do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam.

2 – Em termos gerais os procedimentos agora previstos regem-se pelos artigos 97º a 101º (quanto aos procedimentos de elaboração), e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos regulamentos).

3 – Determina o n.º 1 do artigo 98º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

4 – Nos termos conjugados desta disposição legal, como o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.

5 - O atual Regulamento e Tabela de taxas do Município de Sines data de 2009, apesar de já ter sido alvo de duas alterações e que o mesmo careceria de uma reforma profunda, pelo que se opta pela elaboração de um regulamento.

A publicitação do início do procedimento de elaboração de novo Regulamento Geral de Taxas, preços e outras Receitas do Município de Sines encontra-se no sítio institucional do Município, durante **10 dias**, podendo os interessados em participar do procedimento, com apresentação de contributos formalizando os mesmo por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, por via postal para Câmara Municipal de Sines, Largo Ramos da Costa, 7520-159 Sines, ou através de correio eletrónico – geral@mun-sines.pt.

Sines, 27 de junho de 2018.



O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.